

pela Direcção de escolha da forma de
cessação do contrato da mencionada
Direcção Executiva.

⇒ Que esta documentação seja divulgada
através de um COMUNICADO aos
membros assinado pela Presidente da
Direcção.

Lisboa, 2 de Abril de 2016

Ana Geis

(Membro da AIT e
membro do Grupo de Juristas)